DECRETO Nº 4134, de 17 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.412.633,01 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade Central de Encargos Gerais, das Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer e de Obras Públicas no valor de R$ 2.412.633,01 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1616 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.016069.....100.000,00
1617 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.316069.....10.000,00
1567 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.014200.....364.000,00
1604 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.014200.....300.000,00
1605 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.014200.....300.000,00
1606 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.014104.....300.000,00
1607 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903200.014104.....150.000,00
1608 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.014104.....200.000,00
1609 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.014104.....356.633,01
1610 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903000.014104.....100.000,00
1611 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.014104.....120.000,00
1612 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.014104.....100.000,00
736 - 2.12.1.27.812.0017.2200.33903900.010000.....1.000,00
1136 - 2.14.1.15.452.0043.1026.44905100.316019.....11.000,00

TOTAL. 2.412.633,01

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
98 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903600.010000.....21.000,00
318 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.014200.....946.000,00
1567 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.014200.....18.000,00
709 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903900.010000.....1.000,00

TOTAL. 33.974,00

II - nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Convênio Estado/SEGOV/PADEM nº 318/2010 Aquisição de Equipamentos de Informática Departamento de Tecnologia da Informação, código de receita 24729936;

III - excesso de arrecadação por tendência no Exercício, no valor de R$ 1.326.633,01 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo), referentes às seguintes transferências:

a) FUNDEB-FPM no valor de R$ 199.252,73 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), código de receita 17240105;
b) FUNDEB-IPI no valor de R$ 37.938,16 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); código de receita 17240106;
c) FUNDEB-ITR no valor de R$ 5.968,32 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), código de receita 17240107;
d) FUNDEB-ICMS no valor de R$ 655.910,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos), código de receita 17240109;
e) FUNDEB-IPVA no valor de R$ 371.200,80 (trezentos e setenta e um mil, duzentos reais e oitenta centavos), código de receita 17240110;
f) FUNDEB-ITCM no valor de R$ 12.204,31 (doze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), código de receita 17240111;
g) FUNDEB-LC 87/96 no valor de R$ 44.158,39 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de agosto de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município